PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXTRAS

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1812001/2025/SEMUS/PMPF	3

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025-SEMUS
SOLICITANTE: MANOEL DOS SANTOS PARREAO
ÓRGÃO REQUISITADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato n.º 1812001/2025/SEMUS/PMPF.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, datada de 28 de setembro de 2026, formulada pelo gestor do contrato, servidor MANOEL DOS SANTOS PARREAO, Coordenador de Segurança e Obras, para prorrogação, por mais 5 (cinco) meses, passando o término da vigência de 20 de outubro de 2026 para 20 de março de 2027, do prazo do Contrato nº 1812001/2025/SEMUS/PMPF, celebrado com a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº 31.570.201/0001-58), decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 (Processo Administrativo nº 039/2025-SEMUS) e assinado em 15 de janeiro de 2026.

O contrato tem por objeto a reforma e adequação da Central de Marcação de Consulta, Exames e Cirurgias do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, bem como a adequação da Unidade de Terapia Intensiva de Porto Franco, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024/SES, vigente à época da celebração do contrato, cujo objeto permanece amparado pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026/SES (Processo nº 2026.110222.22677), assinado em 25 de setembro de 2026, no valor total de **R$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais)**. A Ordem de Serviço foi emitida em 20 de maio de 2026 e a vigência, de 05 (cinco) meses contados dessa data, conforme a Cláusula Segunda, tem término previsto para 20 de outubro de 2026.

Conforme registrado na Solicitação e no Despacho, o objeto contratual ainda não foi concluído, em razão da necessidade de prévia recuperação do teto do imóvel e do período de chuvas, sendo necessária a ampliação do prazo para a conclusão dos serviços remanescentes, sem acréscimo ao valor global do contrato. Consta dos autos a manifestação da Contabilidade e o parecer da Procuradoria Jurídica.

É o quanto basta relatar do que consta dos autos.

II – MOTIVAÇÃO

A reforma e adequação da Central de Marcação de Consulta, Exames e Cirurgias e da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital e Maternidade Aderson Marinho é relevante para a assistência à saúde da população. O município de Porto Franco configura-se como Polo de Saúde, atendendo, além de sua população, municípios vizinhos, inclusive por meio da Programação Pactuada Integrada – PPI, de modo que a paralisação da obra ou a demora em sua conclusão geraria prejuízo ao serviço público de saúde e à coletividade.

Inicialmente, vejamos o que dispõe o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, “in verbis”:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e255e2f84cef65f9b2fd7de596ddaf6dc41b8dd0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Considerando a natureza do objeto contratado, conforme definido no Projeto Básico, verifica-se que a contratação possui características de contrato por escopo predefinido, uma vez que compreende a execução de obras de engenharia com etapas, áreas e serviços previamente delimitados, cujo resultado consiste na conclusão das intervenções de adequação da Unidade de Terapia Intensiva e de reforma e adequação da Central de Marcação de Consultas, Exames e Cirurgias do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, vinculando-se a vigência contratual à efetiva entrega do objeto, e não ao mero decurso do tempo.

Nesse sentido, a Cláusula Segunda, item 2.2, do instrumento contratual prevê a prorrogação automática, independentemente de termo aditivo, quando os objetos não forem concluídos no período firmado, enquanto a Cláusula Décima Segunda, item 12.2, estabelece que a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, em consonância com o disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em segundo lugar, a Cláusula Décima Sexta submete as alterações contratuais à disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica (item 16.3). Assim, embora a prorrogação decorra do art. 111, cabe formalizar o novo prazo em termo aditivo, a fim de conferir segurança jurídica e transparência à situação contratual.

Em terceiro lugar, a prorrogação restringe-se ao prazo, não havendo acréscimo ao valor global do contrato, que permanece em R$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais), mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Em quarto lugar, o novo prazo, com término em 20 de março de 2027, é compatível com a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026/SES, assinado em 25 de setembro de 2026, que possui vigência de 06 (seis) meses contados da assinatura (Cláusula Quinta), ou seja, até 25 de março de 2027.

A despesa corre à conta da dotação do Fundo Municipal de Saúde (Ação 10.302.0210.2090.0000 – Manutenção do Programa de Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações), constando dos autos a manifestação da Contabilidade quanto à existência de dotação orçamentária para o período prorrogado.

Consta ainda, o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que realizou o controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, tratando-se de contrato de escopo predefinido cujo objeto não foi concluído no prazo firmado, e não implicando a prorrogação acréscimo de valor, encontram-se reunidas as condições fáticas e jurídicas necessárias ao deferimento do pedido.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolho o pleito apresentado para o fim especial de: **1) AUTORIZAR** a prorrogação do prazo do Contrato nº 1812001/2025/SEMUS/PMPF, firmado com a empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, por mais 5 (cinco) meses, passando o término da vigência de 20 de outubro de 2026 para 20 de março de 2027, sem alteração do valor contratual, que permanece em R$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais), mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas; **2) DETERMINAR** a formalização do respectivo termo aditivo;

Cumpra-se.

Publique-se a presente decisão na íntegra na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas e onde mais for indispensável, bem assim o extrato do termo aditivo e demais peças que se façam necessárias para publicidade e transparência da prorrogação, isso tudo dentro dos prazos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Porto Franco (MA), 15 de outubro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e255e2f84cef65f9b2fd7de596ddaf6dc41b8dd0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas – Decreto n.º 005 e 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1812001/2025/SEMUS/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025-SEMUS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, neste ato representado pelo Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decretos Municipais números 005/2025 e 006/2025, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, com endereço na Travessa Tocantins, 163-A, na Galeria Dona Tonica Santos, CEP – 65.970-000, Centro - Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado, a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.570.201/0001-58, com sede na Rua Adalto Moreira, n.º 13, Bairro Setor Aeroporto, CEP 65.970-000, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, neste ato representada por **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 611.746.823-70, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 09, Vila Lobão, CEP 65.910-265, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 039/2025-SEMUS, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º 003/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 1812001/2025/SEMUS/PMPF, cujo objeto é a contratação de Reforma e Adequação da Central de Marcação de Consulta, Exames e Cirurgias do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, bem como a adequação da Unidade de Terapia Intensiva de Porto Franco, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2024/SES, vigente à época da celebração do contrato, cujo objeto permanece amparado pelo Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2026/SES (Processo n.º 2026.110222.22677), assinado em 25 de setembro de 2026, passando a **Subcláusula 2.1 da Cláusula Segunda** do Contrato original a vigorar com a seguinte redação:

> **2.1.** O prazo de vigência da contratação, originalmente de 05 (cinco) meses contados da data da emissão da Ordem de Serviço (20 de maio de 2026) e término previsto para 20 de outubro de 2026, fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses, com término em **20 de março de 2027**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O presente Termo Aditivo não altera o valor global do Contrato, que permanece em R$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais), não implicando acréscimo de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e255e2f84cef65f9b2fd7de596ddaf6dc41b8dd0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

As despesas decorrentes da execução contratual continuarão a correr à conta de recursos específicos indicados no contrato, consignados no Orçamento do Município para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 – MANUT. PROG. ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços executados será realizado mediante medições periódicas, elaboradas pela CONTRATADA e devidamente atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da emissão da nota fiscal correspondente à medição atestada, observados os procedimentos e demais condições estabelecidos no Projeto Básico e no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original n.º 1812001/2025/SEMUS/PMPF não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município, por extrato, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 16 de outubro de 2026.

CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
Alexandre Estrela Guimarães
Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e255e2f84cef65f9b2fd7de596ddaf6dc41b8dd0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO

PORTO FRANCO, CEP: 65970-000

Email: ascom@portofranco.ma.gov.br

Telefone: (99)35712-251

-

-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e255e2f84cef65f9b2fd7de596ddaf6dc41b8dd0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO